

AP
64



PROCESSO INTERNO

Nº 0240 / 2004

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 04/08/2004

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2004

Cria a Câmara Municipal Mirim no Município de Guaçuí.

Hermes Afonso Guimarães

- Autor -

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e quatro, nesta Secretaria, eu, Jean Wagner, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Jean Wagner e subscrevo e assino.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 020/04

Sala das Sessões, em 04.10.04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 04.10.04

.....

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2004

CRIA A CÂMARA MUNICIPAL MIRIM NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Autoria: Vereador Hermes Afonso Guimarães.

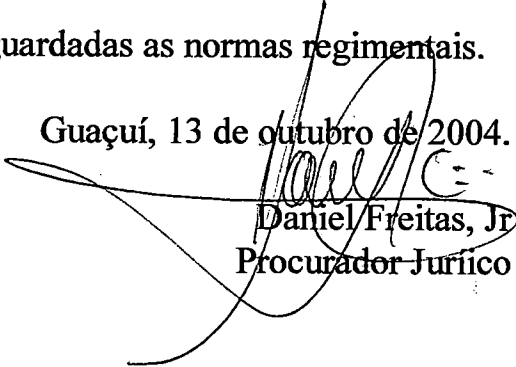
Pelo presente projeto de resolução o digno Vereador Hermes Afonso Guimarães submete ao crivo do Plenário desta Augusta Casa de Leis a criação da Câmara Municipal Mirim, onde, em seu artigo 1º oferece tal posição aos alunos matriculados da 5ª a 8ª séries, com idade de 10 a 15 anos.

A proposta como apresentada não fere qualquer dispositivo, alias nota-se que vem sendo uma prática de outros municípios brasileiros, como São Bernardo do Campo, que já instituiu idêntico programa, visando dar a conhecer aos jovens as questões políticas, em especial a municipal.

Anexamos cópia do Legislativo Municipal de São Bernardo do Campo-SP. O Regimento Interno será apreciado, a *posteriori* por esta Casa de Leis, onde, efetivamente, haverá a normatização procedimental.

Assim, merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 13 de outubro de 2004.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 020/04

Sala das Sessões, em 09/10/04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 09/10/04

.....

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2004

CRIA A CÂMARA MUNICIPAL MIRIM NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Autoria: Vereador Hermes Afonso Guimarães.

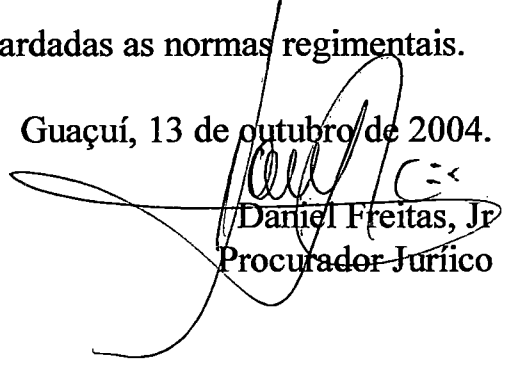
Pelo presente projeto de resolução o digno Vereador Hermes Afonso Guimarães submete ao crivo do Plenário desta Augusta Casa de Leis a criação da Câmara Municipal Mirim, onde, em seu artigo 1º oferece tal posição aos alunos matriculados da 5ª a 8ª séries, com idade de 10 a 15 anos.

A proposta como apresentada não fere qualquer dispositivo, alias nota-se que vem sendo uma prática de outros municípios brasileiros, como São Bernardo do Campo, que já instituiu idêntico programa, visando dar a conhecer aos jovens as questões políticas, em especial a municipal.

Anexamos cópia do Legislativo Municipal de São Bernardo do Campo-SP. O Regimento Interno será apreciado, a *posteriori* por esta Casa de Leis, onde, efetivamente, haverá a normatização procedimental.

Assim, merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

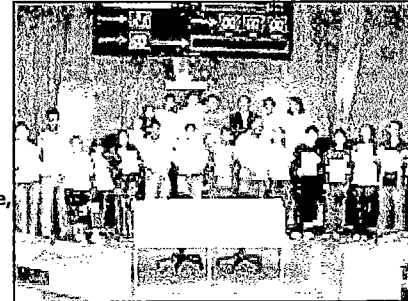
Guaçuí, 13 de outubro de 2004.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

Legislativo realiza primeira Câmara Jovem de São Bernardo

A Câmara de São Bernardo sediou, nesta sexta-feira, a primeira edição da Câmara Jovem, instituída no município pela Resolução nº 2.176/04, de autoria do vereador Hiroyuki Minami. O presidente Laurentino Hilário abriu a solenidade e participou da cerimônia que empossou e diplomou os 21 vereadores mirins, com idades entre 11 e 19 anos, vindos de escolas públicas e privadas, dos ensinos fundamental e médio.

Após receberem seus diplomas, os jovens parlamentares elegeram os membros da Mesa Diretora, que é composta pelo presidente e por dois secretários. David Ferreira Mojaravski, 16 anos, da escola estadual Nelson Monteiro Palma, foi eleito o presidente, com 18 votos. Os estudantes Ivanir dos Santos Júnior, 15 anos, e Joyce da Silva Toré, 16 anos, respectivamente do Colégio Ábaco e da escola estadual Francisco Prestes Maia, foram escolhidos como primeiro e segundo secretários.



Cada vereador mirim teve cinco minutos para apresentar e defender seu projeto diante dos colegas. Em seguida, os demais puderam apresentar emendas e apreciar as propostas, aprovando-as ou rejeitando-as. Dos 21 projetos - um de cada vereador mirim - 14 foram aprovados e sete rejeitados.

Os assuntos abordados foram os mais diversificados. Entre as sugestões de leis havia projetos que propuseram a criação de uma secretaria para atendimento ao idoso, de um centro integrado de turismo e de um centro cultural, a abertura de albergues, a atuação de psicopedagogos nas escolas, a introdução dos estudantes em cursos superiores, o oferecimento de testes vocacionais para jovens, o plantio de árvores frutíferas, o aproveitamento de áreas verdes e o incentivo à reciclagem, entre outros.

Minami afirmou que as propostas possuem grande alcance social e englobam diferentes segmentos. "Tivemos um verdadeiro exercício de cidadania hoje. Pudemos constatar que os jovens também se preocupam com o futuro da nossa cidade e querem oferecer melhores condições à sociedade", disse.

Mas, segundo o parlamentar, a maior parte dos projetos possui vício de iniciativa, ou seja, na prática só poderia ser executada caso a matéria fosse elaborada pelo Poder Executivo e não pelo Legislativo.

"Não poupamos esforços com o objetivo de que todos os vereadores jovens saiam da Câmara com uma experiência real e verdadeira do trabalho de um parlamentar", declarou o presidente Laurentino Hilário.



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 020/04

Sala das Sessões, em 13/10/04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 13/10/04

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Analisando o Projeto de Resolução nº. 020/2004- “ *Cria a Câmara Municipal Mirim no Município de Guaçuí* ”, esta Comissão concluiu pela TRAMITACÃO NORMAL da matéria de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico Dr. Daniel Freitas Júnior.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 25 de Outubro de 2004.


NELSON CARLOS BASTOS POLIDO


Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 020/04

Sala das Sessões, em 13/10/04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 13/10/04

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Analisando o Projeto de Resolução nº. 020/2004- “ *Cria a Câmara Municipal Mirim no Município de Guaçuí* ”, esta Comissão concluiu pela TRAMITAÇÃO NORMAL da matéria de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico Dr. Daniel Freitas Júnior.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 25 de Outubro de 2004.

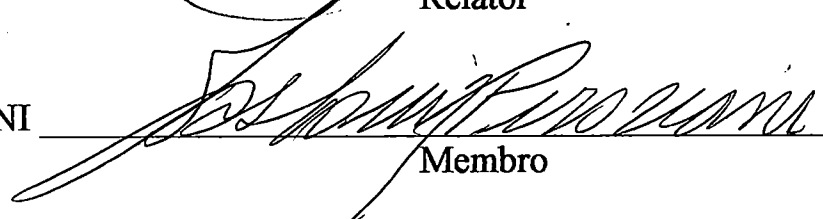
NELSON CARLOS BASTOS POLIDO


Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2004

A P R O V A D O

Sala das Sessões 08/12/04

**CRIA A CÂMARA MUNICIPAL
MIRIM NO MUNICÍPIO DE
GUAÇUÍ.**

Presidente

Votação Unica

Art. 1º. Fica criado no Município de Guaçuí a Câmara Municipal Mirim, que será constituída por alunos devidamente matriculados e freqüentando regularmente o ensino fundamental compreendido de 5ª a 8ª série, com idade de 10 a 15 anos.

Art. 2º. A Câmara Municipal Mirim terá seu funcionamento reulamentado em Regimento Interno, feito através de Resolução e aprovado pela Câmara Municipal de Guaçuí.

Art. 3º. Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, 04 de Agosto de 2004.


HERMES AFONSO GUIMARÃES
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1